

### **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022**

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO, e, do outro, a Empresa **SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI**.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.370.658/0001-01, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob nº 011.912.625-70 e Cédula de Identidade nº 30438659 SSP/SE, e a Empresa **SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **10.745.021/0001-90**, com sede na Rua Professor Souza Brito nº 934, Sala 01, no Bairro Itapuã, na Cidade de Salvador/BA, CEP. 41.640-380, denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

#### **CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO**

O presente termo está em conformidade com o art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplinam a licitação e contrato na administração pública.

#### **CLÁUSULA II – OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda (Do preço e das condições de pagamento) e a Cláusula Sexta (Da vigência), do contrato nº. 09/2022.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento serão incorporadas as cláusulas alvo de alteração as seguintes redações:

a) **Do preço e das condições de pagamento**

O valor mensal inicialmente contratado será reajustado com base no IPCA, passando ao **valor mensal atualizado de R\$ R\$ 6.817,75 (seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos)**, e **valor global atualizado de R\$ 81.813,00 (oitenta e um mil, oitocentos e treze reais)**, nos termos do ANEXO I, que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

b) **Da Vigência**

O prazo dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de Fevereiro de 2025 a 11 de Fevereiro de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, ocorrência de algumas das hipóteses, de acordo com o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, bem como reajuste do valor inicialmente acordado com base no IPCA, de acordo com o anexo I que se faz parte integrante do presente termo aditivo.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo constante na Cláusula 7ª – Da Vigência Contratual, que passa a vigorar por mais **12 (doze) meses**, a partir do dia subsequente ao vencido.

#### **CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES**

Integram o presente termo:

- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização da Gestora;

#### **CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 10 de Fevereiro de 2025.

**SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI  
CREDENCIADO**

**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**

**CPF/MF:**

**Nome:**

**CPF/MF:**

**ANEXO I**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO									
PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO									
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und	QTD	TEMPO (MESES)	PREÇOS		VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO	VALOR MENSAL ATUALIZADO	VALOR ANUAL ATUALIZADO
					UNITÁRIO	ÍNDICE IPCA			
01	<i>Contratação de empresa para Locação de equipamento, software, manutenção preventiva e corretiva (mão de Obra), reposição de peças substituição de equipamentos, com visita "in loco", aos Relógios de Registros de Ponto Biometrico, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.</i>	UND	25	12	R\$ 261,23	4,3928 50%	R\$ 272,71	R\$6.817,75	R\$ 81.813,00
<b>VALOR GLOBAL ATUALIZADO</b>					<b>R\$ 81.813,00</b>				